



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

**EDITAL PROEX Nº 20/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**  
**SELEÇÃO INTERNA PARA ADESÃO AO PROGRAMA**  
**IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL**  
**RETIFICADO EM 04/09/2024**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 2511/Ifal, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, de acordo com as determinações da Resolução nº 169/2024 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução nº 7/2018, do Mec, torna pública a Chamada Interna de Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento e apoio a Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização, para a construção de proposta institucional do IFAL para participação no EDITAL 71/2024 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Selecionar projetos de extensão tecnológica para o atendimento e apoio a Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização para compor a proposta de adesão do IFAL no Programa IF Mais Empreendedor Nacional.

## **2. DAS ORIENTAÇÕES INICIAIS**

**2.1.** Os proponentes devem ler atentamente o EDITAL 71/2024, disponível em <https://fadema.org.br/edital-71-2024-adesao-ao-programa-if-mais-empreendedor-nacional-2024/>.

**2.2.** A submissão a este edital significa concordância com todos os termos do EDITAL 71/2024 FADEMA e também com todos os termos deste edital.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** A instituição que realizar a adesão ao Programa, após fazer a seleção interna, poderá apresentar até 03 (três) projetos, sendo:

**3.1.1.** 01 (um) projeto para fim de fomento por este Edital.

**3.1.2.** Até 02 (dois) projetos para comporem lista de remanescentes do edital.

## **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Cada projeto será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais às equipes executoras, conforme valores descritos no Quadro abaixo.

Função	Quantidade por instituição	Valor de cada bolsa (mensal) R\$	Carga horária semanal	Meses
Coordenador de Equipes	1	1.400,00	10	05
Estudantes do ensino superior ou pós-graduação	máximo 4	700,00	15	05
Estudantes do ensino técnico	no mínimo 1	400,00	15	05

## 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

**5.1.** A submissão deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente, por meio do SIPAC.

**5.2.** A proposta deve ser inscrita por abertura de processo no SIPAC até às 23h59 da data prevista no Cronograma deste edital, para a **UNIDADE DE DESTINO:** COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS (setor vinculado à Proex, na Reitoria), contendo APENAS os seguintes documentos, em formato PDF:

I - Projeto, conforme modelo disponível no ANEXO V do EDITAL 71/2024 FADEMA.

II - Termo de Adesão e Anuência do Diretor Geral do Campus, conforme o Anexo I deste edital.

**5.2.1.** Não serão aceitos documentos encaminhados por quaisquer outros meios, ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

**5.3.** O Ifal não se responsabilizará por submissão não concluída por motivo de ordem técnica dos sistemas, de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

**6.1.** As propostas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora designada pela Proex/Ifal.

**6.1.1.** Cada avaliador/a atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada critério, conforme Quadro 1.

**6.2.** A pontuação final de cada projeto será a média da soma das pontuações atribuídas.

**6.2.1** Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior pontuação no critério Impacto Social;

II - maior pontuação no critério Mérito e relevância do projeto;

III. maior pontuação no critério Clareza.

**6.3.** Os 3 (três) projetos com as maiores pontuações comporão a proposta institucional a ser submetida ao Edital Nacional (Chamada 71/2024 FADEMA).

### Quadro 1

Critério	Peso
<b>Clareza:</b> deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido, destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos	2
<b>Metas e indicadores:</b> descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.	2

<b>Impacto social:</b> descrever como promoverá a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.	2
<b>Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:</b> demonstrar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto.	2
<b>Mérito e relevância do projeto:</b> descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados.	2

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Caberá recurso apenas contra resultado preliminar, não cabendo recurso ao resultado final.

**7.2.** O Recurso deverá ser protocolado via SIPAC apresentando argumentos fundamentados.

**7.2.1.** Para protocolar o recurso via SIPAC, deve-se usar a opção **Cadastrar documento**. Tipo do Documento: RECURSO. Assunto do Documento: Título da proposta conforme consta no Sigaa e o/a proponente ou orientador/a. Marcar a opção *Escrever Documento*, assinar e enviar para a **UNIDADE DE DESTINO:** COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS (setor vinculado à Proex, na Reitoria).

**7.3.** Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja via SIPAC, tampouco enviados fora do prazo estabelecido neste Edital.

**7.4.** Não serão aceitos novos documentos ou modificações na proposta na análise do recurso.

**7.5.** Quando o recurso for indeferido, a Coordenação de Programas e Projetos/Proex encaminhará o parecer sobre o recurso para a Coordenação de Extensão da Unidade Proponente, com cópia à/ao proponente.

**7.6.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data/período
Lançamento do Edital pela Proex	29/08/2024
Submissão das propostas	29/08/2024 a <b>03/09/2024</b>
Resultado Preliminar	<b>05/09/2024</b>
Interposição de Recursos	<b>06/09/2024</b>
Resultado Final	<b>09/09/2024</b>

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)

**ANEXO I**

**EDITAL PROEX Nº 20/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024  
SELEÇÃO INTERNA PARA ADESÃO AO PROGRAMA  
IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL**

**TERMO DE ADESÃO E ANUÊNCIA DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria \_\_\_\_\_ dirigente do câmpus \_\_\_\_\_, declaro adesão e anuência ao EDITAL PROEX Nº 20/2024, bem como declaro que toda documentação inerente a nossa participação estará disponível para consulta da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 5 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

Local/UF, data.

**Assinatura do/a Diretor/a Geral**  
**Nome completo**